



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.691 DE 23 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.798.694,64 (Dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.525 de 17 de junho de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

1.009 – Recuperar o Sistema de Distribuição de Água

4.4.90.51.00.00.1788 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2.798.694,64

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1788 – TC/PAC – 0321/2014 – Funasa Sistema de Abastecimento de Água no valor de R\$ 2.798.694,64 (Dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**